



PROCESSO N° : 2013 4059 000001
UNIDADE GESTORA : 405900 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos.
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2012
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 048/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à **fl. 63**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra superávit orçamentário de 70,84%, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,96%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	1.140.395,00	1.139.791,82	99,95
Despesa de Capital	472.737,00	472.736,56	99,99
TOTAL	1.613.132,00	1.612.528,38	99,96

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	1.613.132,00	1.612.528,38	99,96
TOTAL	1.613.132,00	1.612.528,38	99,96

3.3 A receita orçamentária no período no valor de **R\$ 168.420,88**, adicionada às receitas extra-orçamentárias de **R\$ 4.134.211,88**, e ainda, as transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 5.362.335,33**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 1.612.528,38** e extra-orçamentária no valor de **R\$ 3.119.434,28**, restando ainda saldo de **R\$ 4.933.005,43**, para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, à **fl.64**.

3.4 O Balanço Patrimonial, à **fl. 68**, demonstra uma situação positiva dos



bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **R\$ 3.918.227,83**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.4.2 O Ativo e Passivo Permanente não possuem saldo.

3.4.3 No exercício de 2012 foi constituído o Ativo Real Líquido no valor de **R\$ 3.918.227,83**.

3.5 O Balancete de verificação, às **fls. 76 e 77**, indica a inexistência de registros na conta de almoxarifado e do exigível a longo prazo.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 4.933.005,43**, lançado corretamente no balancete e nas contas bancárias específicas, consoante extratos e conciliação bancária, às **fls. 86 a 90**, e discriminado na forma a seguir:

a) banco conta movimento - **R\$ 4.933.005,43**:

1 - **R\$ 4.933.005,43** nas contas bancárias específicas;

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 1.013.083,35**, correspondentes a restos a pagar.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 93 a 97**.

4.1.1 Registre-se, ainda, que o NUSCIN tem procurado as orientações da CGE para o aprimoramento do desempenho de suas atividades e fazendo orientações técnicas formais aos responsáveis pelos departamentos da Pasta fiscalizada, quanto às falhas nos contratos e nos processos de despesas.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade no Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício em análise, conforme informado pelo NUSCIN à **fl. 97**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, objetivos e metas governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 28 a 39**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos no PPA/2012/2015, bem como por meio das ações orçamentárias criadas pela Lei Orçamentária Anual.



6.1.1 O relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático Recursos Hídricos.

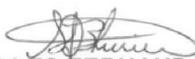
6.1.2 Para a realização das iniciativas foram criadas **5 (cinco)** ações governamentais, sendo **2 (duas)** de natureza atividade e **3 (três)** de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um **ótimo grau** de eficiência, tendo em vista uma execução média de 99,96%.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Divaldo José da Costa Rezende, Maria de Fátima Holanda Cavalcante, Mercês Bonfim Ferreira Santos** e outros relacionados neste processo às **fls. 05**.

SEGUNDA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.


BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO
Analista de Controle Interno


SHARLLES FERNANDO B. LIMA
Supervisor de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


Juvenal Gomes dos Santos
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno